



EDITAL DERI 44/2024

Redes de Pesquisa Internacionais

A Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), por meio de sua Diretoria Executiva de Relações Internacionais (DERI), torna pública a abertura de inscrições para o Edital “Redes de Pesquisa Internacionais”. No âmbito desta chamada, cujo valor global, disponibilizado pela Coordenadoria Geral da Universidade (CGU), é de R\$ 600.000,00, serão aprovadas até 10 propostas no valor de R\$ 60.000,00 cada.

1. Objetivo

O programa destina-se a apoiar, *com custeio parcial de atividades*, a mobilidade internacional de docentes *da e para a* Unicamp para a realização de atividades acadêmicas orientadas ao desenvolvimento de colaborações de pesquisa. Para tanto, o programa prevê o intercâmbio de docentes entre a Unicamp e instituições de ensino superior selecionadas, em visitas com duração mínima de 07 dias e máxima de 15 dias cada, a serem realizadas até 01 de março de 2025.

O programa prevê, para cada proposta, a realização de mobilidades *in e out*, que devem ser organizadas considerando as seguintes fases:

Fase 1: viagem de docente/pesquisador da Unicamp para instituição no exterior, a ser realizada até 31 de dezembro de 2024.

Fase 2: acolhimento de docente/pesquisador da instituição estrangeira na Unicamp, a ser realizada entre 01 de janeiro e 01 de março de 2025.

OBS: A instituição de destino da Fase 1 deve ser, necessariamente, a mesma instituição de origem do docente a ser acolhido na Unicamp na Fase 2.

2. Benefícios

Auxílio no valor de **R\$ 60.000,00 para custeio parcial das despesas** para a realização das atividades previstas na proposta. São financiáveis os seguintes itens: passagens aéreas internacionais, diárias internacionais e diárias para acolhimento de docente visitante na Unicamp.

OBS: deverão ser observados os valores vigentes estabelecidos pela DGA para cálculo das diárias internacionais. Para os docentes estrangeiros que visitarão a Unicamp, deverá ser considerado o valor vigente da tabela da DGA para “Diárias com Pernoite para Servidores Docentes com nível de Doutorado”.



3. Requisitos para a candidatura

São elegíveis propostas apresentadas por Docentes e Pesquisadores ativos da Unicamp.

4. Marco geral do programa

O Planejamento Estratégico realizado pela Unicamp em 2020, referente ao ciclo de 2021-2025, apontou um conjunto de objetivos estratégicos direta ou indiretamente alinhados à internacionalização que derivaram da Avaliação Institucional, na qual destacou, dentro da internacionalização, entre outros, *intensificar a presença em redes internacionais, aproveitando também redes informais de ex-alunos*. Por isso, é uma condição necessária a ampliação da atuação da Unicamp nas redes internacionais de pesquisa para atender as demandas explicitadas e, diretamente, impactará em alguns dos indicadores estratégicos, principalmente no percentual de projetos em colaboração e de publicações em coautoria. Propomos duas ações para alcançar esse objetivo: o desenvolvimento de parcerias estratégicas e a constituição de consórcios de pesquisa liderados pela Unicamp.

Tomando como referência a bem-sucedida experiência de parceria bilateral com a Universidade de Cardiff, que se consolidou ao redor de um grande tema de pesquisa aglutinador - “Sustentabilidade” - propomos aqui um caminho similar, buscando compor um consórcio de universidades envolvendo potenciais parceiras estratégicas em países em desenvolvimento, organizado ao redor de um grande tema aglutinador.

Como possível tema aglutinador, propomos que o consórcio seja estruturado ao redor do tema “**Desenvolvimento sustentável e inclusivo**”. Entendemos que esse tema é suficientemente claro para indicar uma direção para as atividades do consórcio, sendo, contudo, também abrangente de modo a acomodar possibilidades de pesquisa em diferentes áreas do conhecimento (inclusive pesquisas multi/interdisciplinares). Ademais, abre possibilidades reais de colaborações, uma vez que aborda tema de interesse comum a diferentes países e instituições. Finalmente, é um tema diretamente alinhado aos [17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável](#) propostos pela ONU, que têm orientado diversas ações implementadas pela Unicamp e por muitas universidades no exterior.

Desafios associados à promoção do Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo compreendem questões de natureza diversa, como produção e consumo, trabalho e renda, mobilidade, inclusão social, saúde, infraestrutura e serviços públicos, acesso à informação, sistemas inteligentes e sustentáveis, democracia e fortalecimento das instituições etc.

Os eixos de organização dos esforços de pesquisa no âmbito do consórcio,



UNICAMP



DERI

que permitem arranjos que estimulam o diálogo multi/interdisciplinar, serão:

- Construção de sociedades saudáveis;
- Construção de sociedades justas e inclusivas;
- Construção de sociedades sustentáveis.

Ao final do projeto, no primeiro semestre de 2025, será organizado evento de apresentação dos resultados com participação dos docentes/pesquisadores da Unicamp contemplados.

5. Instituições elegíveis

As propostas de colaboração deverão envolver parceiros de uma das seguintes universidades:

- Universidad de Buenos Aires
- Pontificia Universidad Católica de Chile
- Universidad Autónoma de México
- Universidad Nacional Mayor de San Marcos
- Universidad Nacional de Colombia
- University College London
- Università di Torino
- Politecnico di Torino
- Università degli Studi di Milano
- Politecnico di Milano
- Université Paris-Saclay
- University of Leiden
- TU Delft
- Freie Universität Berlin
- Ludwig Maximilian University of Munich
- Universidade do Porto
- Universidade de Lisboa
- Université de Montréal
- University of Toronto
- York University (Canadá)
- Purdue University
- Rice University
- Peking University
- Fudan University
- Hainan University
- Osaka University
- Stellenbosch University
- University of Pretoria



6. Inscrições

Os candidatos devem submeter as propostas para o seguinte endereço e-mail: derime@unicamp.br até o dia 01 de outubro de 2024.

Ao enviar sua candidatura utilize sua conta corporativa da Unicamp (exemplo: xyz@unicamp.br). A DERI enviará mensagem confirmando o recebimento de sua proposta.

6.1 A candidatura ao Programa deverá ser feita através do envio de um documento único em formato PDF denominado "Proposta EDITAL RPI Sobrenome do Docente", contendo os seguintes itens:

- Cópia do Passaporte (válido pelo menos até 6 meses após o término da viagem), ou comprovante de agendamento na Polícia Federal do docente/pesquisador da Unicamp.
- Cópia do Passaporte (válido pelo menos até 6 meses após o término da viagem) do docente da universidade estrangeira.
- Plano das atividades a serem desenvolvidas durante a Fase 1 (pelo docente/pesquisador da Unicamp, na instituição estrangeira) e a Fase 2 (pelo docente/pesquisador da universidade estrangeira, na Unicamp).
- O Plano de Atividades deve conter, necessariamente, os seguintes itens: apresentação da proposta; cronograma de atividades das Fases 1 e 2; orçamento detalhando plano de uso dos recursos; e súmula curricular dos docentes/pesquisadores brasileiro e estrangeiro;
- O Plano de Atividades deve ser assinado pelo docente/pesquisador da Unicamp, por seu par no exterior e pela Direção da Unidade, Centro ou Núcleo de lotação do proponente.

Nota: Candidaturas incompletas ou que não atendam às orientações acima referidas serão desclassificadas.

7. Seleção e Avaliação das Propostas

7.1 As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção constituída pela DERI especificamente para esse fim.

7.2 As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios: (i) pertinência e potencial para o fortalecimento das parcerias internacionais da



Unicamp; (ii) clareza da proposta, expressa no Plano de Atividades; (iii) Currículo do proponente e do anfitrião/convidado estrangeiro; e (iv) qualidade e reputação da universidade estrangeira (aferida a partir de rankings internacionais).

7.3 A lista das propostas aprovadas será publicada no site da DERI **até as 23h59min do dia 08 de outubro de 2024.**

8. Relatório de Atividades

Os docentes contemplados por este Edital deverão enviar um Relatório de Atividades para o e-mail derime@unicamp.br **até 01/04/2025.**

9. Disposições Finais

9.1 Os candidatos, ao se inscreverem no processo de seleção, aceitam plenamente as condições estabelecidas no presente edital;

9.2 Em nenhuma etapa do processo caberá recurso;

9.3 O período de mobilidade não deve se somar a eventuais férias do contemplado, bem como outros períodos de viagem por motivo de pesquisa, lazer ou trabalho, relacionadas às atividades acadêmicas desenvolvidas na universidade ou não, devendo se limitar ao período estabelecido no presente edital;

9.4 O contemplado se obriga a retornar ao Brasil em até dois dias depois do seu período de mobilidade, salvo situação absolutamente excepcional e devidamente justificada, devendo, conforme requisitos do edital, apresentar os cartões de embarque compatíveis com o período de mobilidade;

9.5 A Unicamp não auxilia os contemplados nos casos de obtenção de visto e obtenção de alojamento e moradia no exterior;

9.6 A Unicamp não intermedia a contratação de seguro saúde internacional, bem como não indica instituições para este fim.;

9.7 Casos omissos a este edital serão decididos pela Comissão de Seleção;

9.8 Dúvidas e pedidos de informações adicionais poderão ser encaminhados via e-mail para: derime@unicamp.br